

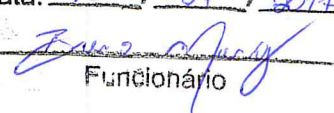


LEI Nº 630 DE 29 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 29/06/17  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
FORQUILHA 29 / 06 / 17

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Forquilha  
Prot. Nº 1229  
Fls. Nº 88  
Data: 25 / 09 / 2017

  
Funcionário

Denomina de Raimundo Lopes  
Loiola (Raimundo Bento) a  
urbanização da Localidade de  
Caraúno neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA aprova e o Prefeito Municipal de  
Forquilha **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Raimundo Lopes Loiola (Raimundo Bento) a  
urbanização da Localidade de Caraúno neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam – se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 29 de junho de 2017.

  
**GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA**  
Prefeito Municipal